

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS



Contrato cadastrado sob nº 376/22
Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA, AS AUTARQUIAS DAE E GAMA, A FUSAME E A EMPRESA E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 85, nesta Cidade, com CNPJ/MF nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação e Tecnologia da Informação, Sr. ALLISSON ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 29.362.619-4 SSP/SP, CPF/MF nº 263.593.208-51, residente e domiciliado na cidade de Americana/SP, com poderes outorgados pelo Decreto Municipal nº 12.918/22; o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Estudantes, nº 333, Vila Cordenonsi, nesta cidade, com CNPJ nº 46.755.690/0001-90, neste ato representado pelo seu **Superintendente**, Sr. CARLOS CESAR GIMENEZ ZAPPIA, portador do RG nº 129469889 SSP/SP, CPF 027.651.358-43, residente e domiciliado nesta cidade; a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Bandeirantes, nº 2100, Colina, nesta Cidade, com CNPJ nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. MARCO AURELIO DA SILVA, portador do RG nº 25508369 SSP/SP, CPF/MF nº 281.576.108-42, residente e domiciliado na cidade de Nova Odessa/SP; e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde, nº 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. FABIO BERETTA ROSSI, portador do RG nº 94356154 SSP/SP, CPF/MF nº 027.971.598-61, residente e domiciliado nesta cidade; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com endereço na Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377, Jardim Chapadão, CEP 13070-161, na cidade de Campinas/SP, com CNPJ/MF nº 04.956.954/0001-23, telefone para contato (019) 3828-5138, e-mail: janaina@e3comunicacao.com.br, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO GASPARINI (Sócio-Diretor), portador do RG nº 25.553.329-9 SSP/SP, CPF/MF nº 253.506.308-57, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e acertado o aditamento ao contrato celebrado em 16/02/2022, constante de fls. 1452/1462, do procedimento administrativo nº 4.038/2021, referente à Concorrência Pública 003/21, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – Da Retificação

Considerando o disposto no artigo 65, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93; em face da justificativa e manifestação jurídica constantes de fls. 1498/1499 dos autos; e a fim de sanar o vício apontado, afigura-se necessário o presente aditamento para retificar o contrato, da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMERICANA, DAE, GAMA, FUSAME E A EMPRESA E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 85, nesta Cidade, com CNPJ/MF 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação e Tecnologia da Informação, Sr. ALLISSON ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 29.362.619-4, CPF/MF 263.593.208-51, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes outorgados pelo Decreto Municipal nº 12.918/22; o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Estudantes, nº 333, Vila Cordenonsi, nesta Cidade, com CNPJ 46.755.690/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. CARLOS CESAR GIMENEZ ZAPPIA, portador do RG nº 129469889 SSP/SP, CPF nº 027.651.358-43, residente e domiciliado nesta cidade; a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Bandeirantes, nº 2100, Colina, nesta Cidade, com CNPJ nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. MARCO AURELIO DA SILVA, portador do RG nº 25508369 SSP/SP, CPF/MF nº 281.576.108-42, residente e domiciliado na cidade de Nova Odessa/SP; e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na cidade de Americana/SP, na Avenida da Saúde, nº 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. FABIO BERETTA ROSSI, portador do RG nº 94356154 SSP/SP, CPF/MF nº 027.971.598-61, residente e domiciliado nesta cidade de Americana/SP; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com endereço na Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377, Jardim Chapadão, CEP: 13070-1611, na cidade de Campinas/SP, com CNPJ/MF nº 04.956.954/0001-23, telefone para contato (019) 3828-5138, e-mail: janaina@e3comunicacao.com.br, representada pelo Sr. FERNANDO GASPARINI (Sócio-Diretor), portador do RG 25.553.329-9 SSP/SP, CPF/MF nº 253.506.308-57, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas na **Concorrência Pública nº 003/2021** – processo administrativo 4.038/2021, compreendendo: o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias de utilidade pública e institucional dos **CONTRATANTES**; como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) a produção e execução técnica das peças e/ou materiais criados pela agência contratada; b) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente à determinada ação publicitária; c) à criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large star-like mark at the bottom right.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

publicitárias destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, atendidas as prescrições estabelecidas para as ações publicitárias a serem contratadas; d) gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação dos **CONTRATANTES**, o público alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças e e) possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

1.1. As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no item 1.1.1 terão a finalidade de gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação dos **CONTRATANTES**, o público-alvo, e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças, aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens e possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças.

1.2. A agência atuará por conta e ordem dos **CONTRATANTES** na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados previamente cadastrados pelos **CONTRATANTES** para a execução das atividades complementares a que se refere o subitem 1.1 e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão das mensagens publicitárias (Art. 3º da Lei nº 4.680/65 c/c ao Art. 2º e Art. 14 da Lei nº 12.232/10).

1.3. São obrigações da CONTRATADA:

- a) apresentar semanalmente aos **CONTRATANTES**, planilha atualizada de acompanhamento da execução dos serviços em andamento, especificando-os e indicando seus estágios de execução e prazos previstos para as entregas;
- b) cumprir todas as normas éticas e técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços, ainda que autorizada sua execução por terceiros;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelos **CONTRATANTES** quanto à execução dos serviços;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- e) iniciar os serviços no prazo fixado pelos **CONTRATANTES**, em exato cumprimento às especificações da Concorrência Pública n.º 003/2021 e seus anexos, bem como o descrito nas autorizações de serviços;
- f) observar as datas e os horários determinados pelos **CONTRATANTES** para a prestação dos serviços;
- g) fornecer todas as informações solicitadas pelos **CONTRATANTES** no prazo determinado;
- h) disponibilizar aos **CONTRATANTES** os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;
- i) manter os dados cadastrais atualizados junto aos **CONTRATANTES**;
- j) arcar com eventuais prejuízos causados aos **CONTRATANTES** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução deste contrato;
- k) responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução deste contrato;
- l) promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

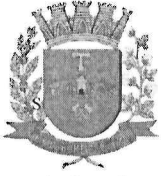
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

- m) exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pelos **CONTRATANTES**;
- n) manter arquivo físico organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelos **CONTRATANTES**, registros de eventuais ocorrências e de fatos relevantes, além de banco de áudio, vídeo, fotografia, ilustrações e artes finais;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação trabalhista, social e previdenciária, em relação a empregados, contratados e prepostos, respondendo por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da sua eventual inobservância, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências dos **CONTRATANTES**, ressarcindo-o dos desembolsos decorrentes de seu chamamento a juízo e condenação, incluídas as despesas processuais e honorários de advogado arbitrados;
- p) arcar com os custos dos ensaios, testes e demais provas exigidos para a boa execução dos serviços;
- q) apresentar planejamento de mídia e definição do impacto total desejado para cada campanha;
- r) responsabilizar-se por qualquer infração do direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, em especial por toda e qualquer violação a direitos autorais, respondendo por eventuais indenizações;
- s) transferir para os **CONTRATANTES** os direitos autorais relativos aos produtos de comunicação e outros abrangidos pelo objeto deste contrato;
- t) atender aos fornecedores e prestar informações sobre o faturamento e previsão de pagamento;
- u) repassar aos **CONTRATANTES** as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação;
- v) encaminhar mensalmente aos **CONTRATANTES**, para fins de controle do saldo contratual, mediante recibo, o relatório de controle dos gastos efetivamente realizados, autorizados e demandados;
- x) envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir aos **CONTRATANTES** as vantagens obtidas;
- y) apresentar, sem ônus para os **CONTRATANTES**, relatórios de checagem de empresas terceirizadas, sem vínculo com os exibidores, para os meios de TV e rádio ou comprovante equivalente; relatórios de gerenciamento para a internet e mídia exterior e os títulos originais como comprovantes de veiculação para a mídia impressa;
- w) manter, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas
- z) Responder por quaisquer prejuízos sofridos pelos **CONTRATANTES** em decorrência de atraso parcial ou final elaboração dos serviços.

1.4. São obrigações dos **CONTRATANTES**:

- a) Garantir à **CONTRATADA** o acesso à documentação e informações necessárias, bem como os elementos básicos indispensáveis à realização dos serviços.
- b) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

c) Credenciar junto a **CONTRATADA**, um funcionário de seu próprio quadro ou terceiro, que atuará como gestor do contrato.

II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do contrato será pelo **prazo de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, com vigência total de até 60 (sessenta) meses.

2.2. Decorrido um ano da assinatura do contrato, no caso de prorrogação, o seu valor poderá ser reajustado, aplicando-se o IPC-FIPE.

III – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A remuneração à **CONTRATADA** será feita consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de Preços, a saber:

a) Para os serviços do objeto licitado, o desconto sobre a Tabela de Custos Internos do SINAPRO-SP, na ordem de 60% (conforme proposta comercial);

b) Sobre produção de terceiros (serviços técnicos complementares) os honorários constantes em sua proposta comercial na ordem de 10%;

3.2. Fica instituído, também, que na vigência contratual, a **CONTRATADA** fará jus ao desconto padrão de agência e aos honorários sobre produção de terceiros (serviços técnicos complementares), de acordo com as Normas do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em **parcelas mensais**, em até 10 (dez) dias do mês subsequente da emissão das Notas Fiscais/Faturas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pela **Secretaria de Comunicação Social e TI**, e acompanhadas dos seguintes documentos:

a) CND – Certidão Negativa de Débito (ou positiva com efeitos de negativa);

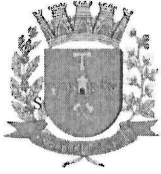
b) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Autorização (orçamento assinado) da **Secretaria de Comunicação Social e TI**.

3.4. Os serviços contratados serão documentados mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas da **CONTRATADA** com os valores relativos **unicamente** ao seu serviço, anexando ainda **as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores**, com os valores dos serviços realizados por estes, sendo feito o pagamento por depósito no valor global (agência + veículos/fornecedores) para a **CONTRATADA**.

3.5. A **CONTRATADA** não emitirá Nota Fiscal própria com os valores dos serviços globais, mas apenas de sua parte, de acordo com as Normas do CENP.

3.5.1. Os demais fornecedores emitirão Notas Fiscais com seus valores, e as mesmas serão apresentadas conjuntamente pela **CONTRATADA** para a efetuação do pagamento, que repassará, obrigatoriamente, a parte devida aos fornecedores, sendo que nas Notas Fiscais deverão constar o número do contrato.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

3.5.2. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelos **CONTRATANTES** poderão fornecer à **CONTRATADA** bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto deste contrato.

3.5.2.1. O fornecimento de bens ou serviços especializados exigirá sempre a apresentação, pela **CONTRATADA** aos **CONTRATANTES**, de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido (Artigo 14, § 1º da Lei 12.232/2010).

3.5.2.2. No caso do subitem acima, a agência procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização dos **CONTRATANTES**, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato (Artigo 14, § 2º da Lei 12.232/2010).

3.5.2.3. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto no artigo 23, II, "a" da Lei n.º 8.666/1993 está dispensado do procedimento previsto no § 2º do artigo 14 da Lei 12.232/2010.

3.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no Banco Itaú, Agência 0055, Conta Corrente 19800-6.

3.7. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

3.8. Todo o serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** será precedido da competente assinatura do orçamento ou pedido de inserção, solicitado pelos **CONTRATANTES**.

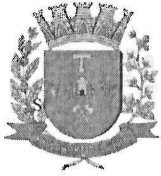
IV - DESCONTO DE AGÊNCIA

4.1. Além da remuneração prevista na Cláusula III, a **CONTRATADA** fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei n. 4.680/65 e do Decreto n. 57.690/66.

4.2. O desconto de que trata o subitem precedente será concedido à **CONTRATADA** pela concepção, execução e ou distribuição de publicidade, por ordem e conta dos **CONTRATANTES**, nos termos do art. 19 da Lei n. 12.232/2010.

4.3. A **CONTRATADA** repassará aos **CONTRATANTES** o valor correspondente a 02 % (dois por cento) por cento do valor da mídia efetivamente contratada sobre o valor acertado para cada veiculação, correspondente ao repasse parcial dos honorários de veiculação, pagos pelos Veículos de Comunicação à agência de publicidade, conforme Anexo "B" das Normas Padrão da Atividade Publicitária.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

4.4. Repasse parcial do chamado desconto de agência é calculado conforme o Anexo B das Normas Padrão, ou seja, se a verba da publicidade for de até R\$2.500.000,00, nenhum repasse é concedido; se a verba estiver entre R\$2.500.001,00 a R\$7.500.000,00, o repasse é de 2% sobre o valor da mídia, ficando a agência com os restantes 18%; se a verba estiver entre R\$7.500.0001,00 a R\$25.000.000,00, o repasse será de 3% sobre o valor da mídia, ficando a agência com os restantes 17% e se a verba for superior a vinte e cinco milhões, o repasse será de 5% sobre o valor da mídia, ficando a agência com os restantes 15%.

V. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

5.1. Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pelos **CONTRATANTES**, a **CONTRATADA** deverá apresentar:

I – a correspondente nota fiscal, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome e CNPJ dos **CONTRATANTES**, contendo o número deste CONTRATO e os seguintes dados da **CONTRATADA**: Banco Itaú - Agência 0055 - Conta Corrente 19800-6.

a) Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas tempestiva e formalmente aos **CONTRATANTES**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelos prejuízos decorrentes da falta ou intempestividade da informação.

b) O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais e na conta corrente utilizada para pagamento aos **CONTRATANTES** deverá ser o CNPJ da **CONTRATADA** constante do preâmbulo deste CONTRATO.

c) Quando referente ao pagamento de fornecedores e veículos, a nota fiscal também deverá conter o número do documento que autorizou a veiculação ou produção dos serviços e o nome empresarial do fornecedor com seu respectivo CNPJ.

II – a primeira via do documento fiscal do fornecedor de serviços especializado ou do veículo.

a) O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais dos fornecedores de serviço especializado deverá ser o mesmo da cotação de preços que norteou a contratação.

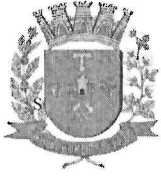
III – os documentos comprobatórios da execução dos serviços especializados e, quando for o caso, do comprovante de sua entrega;

IV – os documentos comprobatórios da demonstração do valor devido ao veículo, da sua respectiva tabela de preços, da descrição dos descontos negociados, dos correspondentes pedidos de inserção e da efetiva veiculação, sendo este último providenciado sem ônus para os **CONTRATANTES**.

a) Na ocorrência de falha em uma programação em mídia eletrônica, além das providências previstas no inciso IV a **CONTRATADA** deverá apresentar documento do veículo com a descrição da falha e do respectivo valor a ser abatido na liquidação.

5.2. Compete ao Gestor do contrato, a conferência dos preços de tabela de cada inserção e os descontos negociados, de que trata o artigo 15 da Lei n. 12.232/2010, por ocasião da apresentação dos respectivos Planos de Mídia pela **CONTRATADA** aos **CONTRATANTES**.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Luis', 'APC', and a large star-like mark.]



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

5.3. Os documentos de cobrança e comprovação da execução e entrega dos serviços para a liquidação e pagamento de despesas deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação.

5.3.1. Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança e comprovação da execução e entrega dos serviços, os **CONTRATANTES**, a seu juízo, poderão devolvê-la para as devidas correções, ou aceita-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.3.2. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.3.3. Os **CONTRATANTES** não pagarão nenhum acréscimo pelo adiamento do pagamento em razão de pendência no cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste CONTRATO.

5.4. Antes da efetivação dos pagamentos, será verificada a comprovação de regularidade da **CONTRATADA** referente à: a) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS; b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal); c) Certidões negativas de tributos estaduais e municipais emitidas pelos respectivos órgãos; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5. Os **CONTRATANTES** efetuarão o pagamento conforme calendário abaixo:

5.5.1. O atesto somente será realizado mediante a comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** de todas as condições pactuadas e ocorrerá em cinco dias úteis após a entrega da documentação pertinente.

5.5.2. Havendo atraso no pagamento pelos **CONTRATANTES**, o valor devido será corrigido financeiramente, desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV).

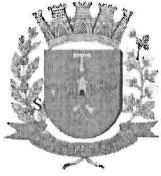
5.6. Os **CONTRATANTES** não serão obrigados a pagarem nenhum compromisso, assumido pela **CONTRATADA**, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros.

5.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito, assim como os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes de sua inobservância quanto aos prazos de pagamento.

5.8. Os **CONTRATANTES**, na condição de fonte retentora, farão o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que estejam obrigados pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

VI - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Todo serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** deverá ser precedido da competente apropriação de custos, a qual, aprovada pelos **CONTRATANTES**, por meio de autorização de serviços, gerará a expectativa da **CONTRATADA** a receber respectivos valores.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

6.2. A apropriação de custos deverá estar dentro dos parâmetros estabelecidos na Proposta Técnica da **CONTRATADA**, demonstrados, ainda que em anexo, os preços da média de mercado.

6.3. O valor anual será dividido em vários serviços publicitários, que correrão durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade e a conveniência dos **CONTRATANTES**.

6.4. Não caberá qualquer tipo de pagamento à **CONTRATADA**, caso não tenha havido a solicitação de serviço pelos **CONTRATANTES**.

VII – DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Procedimentos para execução dos serviços:

7.1.1. Reunião de início dos serviços:

a) Será realizada reunião para início dos serviços, na qual a **CONTRATADA** apresentará o responsável legal (ou preposto mediante procuração específica), as suas normas, critérios e padrões para execução dos serviços, as quais deverão ser aprovadas pelos **CONTRATANTES**, tendo como referência o presente Termo.

b) Alterações nas normas, critérios e padrões durante a execução dos serviços:

c) Os **CONTRATANTES** se reservam o direito de alterar as normas, critérios e padrões para a execução dos serviços, sem que haja alteração do valor total do contrato.

7.1.2. Aprovação dos Relatórios/Pareceres:

a) Os Relatórios/Pareceres deverão ser apresentados em reunião, a ser agendada com o representante dos **CONTRATANTES**, Responsável pela Coordenação e Fiscalização do Contrato.

b) Caso venham a ser apresentados, responsável pela Coordenação e Fiscalização do Contrato, quaisquer comentários sobre os Relatórios/Pareceres, esses comentários deverão ser atendidos e/ou esclarecidos pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, como condição para a aprovação final.

VIII – DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. A **CONTRATADA** cede aos **CONTRATANTES** os direitos autorais patrimoniais de uso das ideias (incluídos estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade exclusiva, de seus empregados ou prepostos, concebidos, criados ou produzidos em decorrência deste CONTRATO.

8.2. Os direitos são cedidos de forma total e definitiva, para uso no Brasil ou em qualquer outro país do mundo.

8.2.1. O valor dessa cessão está integralmente incluído nas modalidades de remuneração definidas nas cláusulas sétima e oitava.

8.2.2. Os direitos patrimoniais cedidos poderão ser usados pelos **CONTRATANTES** em todas as suas modalidades de utilização, diretamente ou por intermédio de terceiros.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

8.2.3. Quando necessário realizar contratações que envolvam direitos de autor e conexos, a **CONTRATADA** solicitará a quem de direito a concessão por prazo, finalidade, território e preço, inclusive quanto à eventual renovação do contrato, dos direitos autorais e conexos de suas respectivas titularidades.

8.2.4. A **CONTRATADA** se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, o custo com cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos de autor e conexos.

8.2.5. Os **CONTRATANTES** serão os únicos proprietários das peças e demais materiais físicos e/ou digitais oriundos do cumprimento deste CONTRATO, sejam estes passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

8.2.6. É garantida aos **CONTRATANTES** a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos originalmente de titularidade da **CONTRATADA** e dos funcionários desta, sobre os resultados da execução deste CONTRATO, ressalvados os direitos autorais e conexos de terceiros.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação**, através de servidor designado, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

9.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização dos **CONTRATANTES**.

9.3. A **CONTRATADA** indicará preposto com amplos poderes para decidir todos os assuntos relativos aos serviços e através dos quais serão feitos os contatos entre as partes.

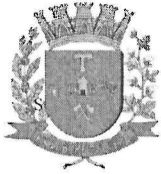
X - VALOR CONTRATO, DA GARANTIA E DOS RECURSOS

10.1. Para fins legais e contratuais, inclusive para aplicação de multas, o presente contrato tem o valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

10.2. A **CONTRATADA** exhibe neste ato, o recibo expedido pela Tesouraria dos **CONTRATANTES** sob o nº 017412022000107750062859, datado de 02/02/2022, comprovando o depósito de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos.

10.3. A quantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a entrega total do objeto, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do descumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente a avenca e sua execução, quando for o caso.

10.4. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento da respectiva intimação por escrito, expedida pelos **CONTRATANTES**.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

10.5. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor dos **CONTRATANTES**, caso o contrato seja rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

10.6. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIAS	CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02.23.01 - 3.3.90.39.00	1402-1403
SECRET DE ASSIST SOC E DIR. HUMANOS	02.13.01/02.13.02/02.13.04 - 3.3.90.39.00	651-652-695-740-760-761-781-782-861-900
SECRETARIA DE OBRAS	02.16.06 - 3.3.90.39.00	1310-1311-
DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	03.17.01 - 3.3.90.39.2109/2110	2159-2160

10.7. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XI - DAS MULTAS

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até **10%** sobre o valor remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com os **CONTRATANTES**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela **CONTRATADA**, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

11.2. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelos **CONTRATANTES**.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Cris" and a large star symbol.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

11.4. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes **CONTRATANTES**.

11.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

11.6. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelos **CONTRATANTES** e/ou da garantia prestada pela **CONTRATADA**, quando por esta solicitado.

11.7. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da **CONTRATADA**.

11.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

XII - DA RESCISÃO

12.1. Os **CONTRATANTES** poderão rescindir unilateralmente o presente instrumento contratual, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

12.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências previstas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações; pela Lei Federal nº 12.232/2010; pelo Decreto Federal nº 57.690/1966; pelo Decreto Federal nº 4.563/2002.

13.2. À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos SERVIÇOS, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos aos SERVIÇOS executados, salvo por expressa autorização escrita dos **CONTRATANTES**.

13.3. Ficam fazendo parte integrante deste contrato o Edital, seus Anexos e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, aos quais as partes estão vinculadas.

13.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca de Americana, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença."



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As partes **CONTRATANTES** ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, que não foram modificadas pelo presente; fazendo este, parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana, 25 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE AMERICANA

ALLISSON ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS
RG Nº 29.362.619-4 / CPF/MF 263.593.208-51

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

CARLOS CESAR GIMENEZ ZAPPIA

RG nº 129469889 SSP/SP, CPF 027.651.358-43
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA-FUSAME

FABIO BERETTA ROSSI

RG nº 94356154 SSP/SP, CPF/MF 027.971.598-61
PRESIDENTE



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Marco Aurélio da Silva
Diretor - Comunicação

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

MARCO AURÉLIO DA SILVA

RG nº 25508369 SSP/SP, CPF/MF 281.576.108-42
DIRETOR

Assinado de forma digital por

Fernando Gasparini

Dados: 2022.08.12 09:18:17 -03'00'

E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

FERNANDO GASPARINI

RG: 25.553.329-9SSP/SP CPF: 253.506.308-57
SÓCIO - DIRETOR

TESTEMUNHAS: 1

EVÓDIA MARTINS LOPES
ESCRITURÁRIA
MATRÍCULA 14518

2

Renato Amaral
RG 18.831.428-3 SSP/SP
Unidade de Suprimentos
Matrícula 3.282

Arquivo Editar Visualizar Assinatura eletrônica Ferramentas Ajuda

Início Ferramentas [PDF] ACI1 03.COM

Certificado por Fernando Gasparini <fernando@e3comunicacao.com.br>

FUNDAÇÃO
RG nº
GUARDIA
RG nº
Ferr
RG:

SOCIO - DIRETOR

TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____

Propriedades da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por Fernando Gasparini <fernando@e3comunicacao.com.br>

Hora da assinatura: 2022/08/12 09:18:17 -03'00'

Resumo da validação

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- O autor especificou que preenchimento de formulário e assinaturas são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
- O documento está assinado pelo usuário atual.
- O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2022/08/12 09:18:17 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação de caminho ocorreram de forma satisfatória.

A verificação de cancelamento não é executada em certificadoras nos quais você já criou totalmente.

Mostrar certificado do assinante

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

Painel de assinaturas

Comentário

Solicitar assinaturas eletrônicas

Preencher e assinar

Mais ferramentas

Obtenha assinaturas eletrônicas

Envie PDFs para assinatura

Destinatários assinam online gratuitamente

Solicitar assinaturas eletrônicas

[Handwritten signatures in blue ink]

Diário dos Municípios

AGUIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

COMUNICADO. O Município de Aguiá através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura torna pública sua intenção em celebrar parceria com OSCs referente ao objeto de execução de serviço de apoio pedagógico educacional, esportivo e cultural no contratamo escolar com 400 alunos matriculados no regular de ensino municipal do ensino fundamental I e ensino fundamental II no Município de Aguiá, pelo período de 12 meses. O Edital de Chamamento Público nº 04/2022 encontra-se publicado no Edício nº 585 do dia 24/08/2022, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no sítio da Prefeitura Municipal no endereço https://aguias.sp.gov.br/home/chamamento-publico. O prazo de vigência para apresentação de propostas é de 24/08/2022 até 23/09/2022 no valor global de R\$ 1.195.200,00 (um milhão e cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) por 12 meses, com furo no dia 13.01.92/014. A abertura dos envelopes para a seleção de propostas pela Comissão de Seleção e Julgamento será no dia 26/09/2022, às 08h30hrs na sede desta Secretaria Municipal, localizada no endereço Rua José Bonifácio, nº 671, Praça Governador Carvalho Pinto - Centro, CEP: 13.861-075, Gilberto Luiz Moraes Selber - Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

ALAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

Pregão Presencial 27/2022 - Proc. Adm. 350/2022 - Tomada pública para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial 27/2022 - cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Material Odontológico, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Alambari/SP. O Edital poderá ser adquirido no Paço Municipal à Rua Doutor Rachid, 1245 Centro ou no sítio www.alambari.sp.gov.br. Data da abertura dos envelopes dia 09.09.2022 às 09:00 hrs. Alambari, 26 de agosto de 2022. João Paulo Dantas Pinto - Prefeito.

ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - Processo Administrativo Nº 080/2022. Aberta a abertura na Divisão de Material a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, do tipo menor preço global, para serviços de recuperação da cabeceira da ponte localizada na Estrada Rural Morrij Matsuno (AVM-178), sobre o Rio Santo Anastácio, Bairro do Cruzeiro, Álvaro Machado/SP nos termos do Convênio nº CMII-02163/021, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, mediante a Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, mais contrapartida do Município; com abertura às 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2022. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Divisão de Material, em horário de expediente, no sítio www.sharemachado.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@alvaresmachado.sp.gov.br. Telefone: (18) 3273-9300. Álvares Machado, 26 de agosto de 2022. Roger Fernandes Gasques - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - Processo Administrativo Nº 064/2022. HOMOLOGADO em 15/08/2022, a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, para execução de serviço de revitalização e construção de arte e espaço público, no Balcão da Amizade, Rodovia Arthur Boqueiro Filho, s/nº, Álvares Machado/SP nos termos do Convênio nº 102000/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, mediante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, mais contrapartida do Município, ADJUDICADO em favor de: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; no valor total de R\$ 622.317,00. EXTRATO Nº 103/2022. Vigência: 17/09/2022 até 17/09/2022 - Objeto: Categoria Fornecedores nº 449051000000 - Obras e Instalações. Álvares Machado, 17 de agosto de 2022. Roger Fernandes Gasques - Prefeito.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome da razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Cad. 310/22, PF 002/17, PF 67.79116, Insight Informática Ltda, Instrumento de rescisão contratual para a locação Web completa (aplicativo/assessoria) em gestão de frequência de ponto eletrônico dos servidores públicos, com todos os recursos, funcionalidades e exigências de acordo com o processo administrativo nº 04/2022, PF 03/422, PF 3.326/22, Para Sabor Serviços de Alimentação Ltda, Contrato para o fornecimento de refeições preparadas e servidas nas dependências dos locais que serviram como refeitórios aos servidores e funcionários da administração direta, 12 meses, R\$ 5.733.561,60, 24-08-2022; Cad. 318/22, PF 56.363/07, Pega Empreendimentos e Participações Ltda, Sétimo aditamento contratual ref. locação de imóvel localizado a Rua Sebastião Antas, 11371/9 - Cantório Eletrol. Renovação do prazo e renúncia da revisão do valor locatício, 12 meses, R\$ 18.713,67, 02.05.01.3.3.90.39.00, 26-08-2022; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: Cad. 307/22, PF 6.201/22, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana - APAE, Termo de fomento para a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao serviço socioassistencial Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos e suas famílias em centro dia, para fins de "Estruturação da rede de Serviços de Proteção Social", 12 meses, R\$ 50.000,00, 02.13.02, 23-08-2022; Cad. 308/22, PF 4.002/22, Vila de São Vicente de Paulo de Americana, Termo de fomento para a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao serviço socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, para fins de "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social", 12 meses, R\$ 50.000,00, 02.13.02, 23-08-2022; Cad. 309/22, PF 4.001/22, Vila de São Vicente de Paulo de Americana, Termo de fomento para a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao serviço socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, para fins de "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social", 12 meses, R\$ 50.000,00, 02.13.02, 23-08-2022; SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Cad. 06/22, CP 013/21, 4.001/21, S5, Junior e Cia Ltda - ME, Primeiro aditamento ao contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da sala dos servidores de banco de dados e demais equipamentos de TI. Renovação do prazo, 12 meses, R\$ 9.868,44, 02.23.01.3.3.90.39.00, 23-08-2022; Cad. 316/22, CP 003/21, 4.038/21, C. Comunicação Integrada Ltda, Primeiro aditamento ao contrato para prestação de serviços de publicidade, Restrição para contratar, 25-08-2022; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: Cad. 311/22, ne-

xig, Lic. 016/22, PF 8.137/22, Fábio Magalhães de Souza, Contrato para contratação de show artístico (pagamento em dinheiro) e Vago Rocha, 45 dias, R\$ 15.500,00, 02.08.02.3.3.90.39.00, 24-08-2022; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cad. 305/22, PF 031/21, PF 5.907/21, Cronon Multiservice Serviços Administrativos e Pessoais Ltda, Primeiro aditamento ao contrato para prestação de serviços de intérprete de línguas (língua brasileira de sinais) para discentes com deficiência auditiva atendidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Supressão, R\$ 3.791,92, 22-08-2022; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cad. 312/22, PF 62.629/22, Biotrans Soluções Ambientais Ltda, Termo de cooperação para fins de manutenção de praça pública, imóvel cadastrado sob nº 03.0099.0170.0000, 12 meses, 26-08-2022; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Cad. 312/22, PF 029/18, PF 14.732/18, Silcon Ambiental Ltda, Sétimo aditamento ao contrato para prestação de serviços de coleta ponto a ponto, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B", "A2" (Zoonoses), "E" e resíduos, não humanos, de "oxidação" gerados no município de Americana. Acréscimo de valor, R\$ 190.925,39, 02.16.02-3.3.90.39.00, 24-08-2022; Cad. 313/22, CP 005/20, PF 2.351/20, SRE Engenharia e Construções Ltda, Segundo aditamento ao contrato para prestação de serviços de manutenção do ativo de iluminação pública. Renovação do prazo e reajuste de valor, 12 meses, R\$ 2.922.095,01, 02.16.04-3.3.90.39.00, 24-08-2022; Cad. 317/22, TP 012/18, PF 46.258/18, Cel Engenharia Ltda, Oitavo aditamento ao contrato para executar obras de saneamento básico e serviços complementares na avenida Bandeirantes: trecho entre a Rua Rondônia e Alça de acesso ao viaduto "João Batista Romano", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Alteração dos preços conforme planilha, 02.16.06-3.3.90.39.00, 25-08-2022; Cad. 369/22, PF 040/22, PF 5.731/22, FBF Construções e Serviços Eireli, Ata de registro de preços para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "Tapa buracos" no município, 12 meses, 24-08-2022; SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 315/22, Disp. (C. 638/22), PF 5.410/22, Saúde Concrete Ltda, Contrato para prestação de serviços de enfermagem em tempo integral com locação de um ventilador mecânico visando atendimento de paciente que obteve ordem judicial, 180 dias, R\$ 97.278,00, 02.14.01.3.3.90.00, 25-08-2022; Cad. 360/22, PF 053/22, PF 2.261/22, CM Hospitalar S/A, Ata de registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, da classe de duráveis, para a secretaria de saúde, 12 meses, R\$ 22.08-2022; Cad. 363/22, PF 053/22, PF 2.261/22, Mater Med Prod Médicos Hospitalares Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, da classe duráveis, para a secretaria de saúde, 12 meses, 22-08-2022; Cad. 364/22, PF 053/22, PF 2.261/22, Pactual Comercial Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, da classe duráveis, para a secretaria de saúde, 12 meses, 22-08-2022; Cad. 365/22, PF 053/22, PF 2.261/22, Cirúrgica União Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, da classe duráveis, para a secretaria de saúde, 12 meses, 22-08-2022; Cad. 367/22, PF 053/22, PF 2.261/22, Loggen Produtos Para Saúde Eireli, Ata de registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, da classe duráveis, para a secretaria de saúde, 12 meses, 22-08-2022; Cad. 368/22, PF 053/22, PF 2.261/22, Lendinhão Importação e Exportação Produtos Médicos Hospitalares Eireli, Ata de registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, da classe duráveis, para a secretaria de saúde, 12 meses, 22-08-2022; Cad. 370/22, PF 053/22, PF 2.261/22, Ideal Tecnologia Em Saúde Eireli, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 371/22, PF 063/22, Prial Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 372/22, PF 063/22, Destra Distribuidora de Medicamentos, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 373/22, PF 063/22, Valinpharma Comércio e Representações Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 374/22, PF 063/22, Prial Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 375/22, PF 063/22, Prial Donaduzzi & Cia Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 376/22, PF 063/22, R&C Distribuidora de Produtos Farmacéuticos Eireli, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 383/22, PF 063/22, Lumar Comércio de Produtos Farmacéuticos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 384/22, PF 063/22, Daniel Ferrari Abrantes - Distribuidora de Medicamentos, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 385/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 386/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 387/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 388/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 389/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 390/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 391/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 392/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 393/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 394/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 395/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 396/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 397/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 398/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 399/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 400/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 401/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 402/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 403/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 404/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 405/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 406/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 407/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 408/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 409/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 410/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 411/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 412/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 413/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 414/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 415/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 416/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 417/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 418/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 419/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 420/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 421/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 422/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 423/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 424/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 425/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 426/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 427/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 428/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 429/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 430/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 431/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 432/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 433/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 434/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 435/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 436/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 437/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 438/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 439/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 440/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 441/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 442/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 443/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 444/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 445/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 446/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 447/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 448/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 449/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 450/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 451/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 452/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 453/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 454/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 455/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 456/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 457/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 458/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 459/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 460/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 461/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 462/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 463/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 464/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 465/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 466/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 467/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 468/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 469/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 470/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 471/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 472/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 473/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 474/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 475/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 476/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 477/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 478/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 479/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 480/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 481/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 482/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 483/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 484/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 485/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 486/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 487/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 488/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 489/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 490/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 491/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 492/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 493/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacéutica geral para a secretaria de saúde, 12 meses, 25-08-2022; Cad. 494/22, PF 063/22, Cissmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da assistência farmacé